



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO CANCELAMENTO INSS
- DECRETO Nº085 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - REVOGA DECRETO QUE MENCIONA.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000

Fone/Fax: (77) 3642-2157



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO Nº 001/2022

COMPROVANTE DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 001/2022
PROCESSO: 001/2022
DATA DA AUTUAÇÃO: 29/12/2022
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ: 13.798.905/0001-09
ASSUNTO: Baixa de Saldo das Consignações – INSS para Inscrição na Dívida Fundada Interna.
MOVIMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Consignações – INSS	2.403.052,93
TOTAL:	2.403.052,93

PROTOCOLO

____ / ____ / ____

Silvando Brito Santos

Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA**
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000

Fone/Fax: (77) 3642-2157



OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA, 29 de dezembro de 2022.

Solicitação

Assunto: Baixa Saldo das Consignações – INSS para inscrição na Dívida Fundada Interna.

Sr. Prefeito,

Solicito de V. Exa. autorizar a baixa do saldo da conta – Consignações – INSS referente aos débitos previdenciários da Prefeitura Municipal, os quais foram objeto de parcelamento de conformidade com a Emenda Constitucional 113/2021 de 08 de dezembro de 2021.

Saldo das Consignações - INSS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
BAIXA DO SALDO DAS CONSIGNAÇÕES – INSS	2.403.052,93

Reiteramos a V.Sa. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Alves Ferreira Rego
Secretário de Finanças



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000

Fone/Fax: (77) 3642-2157



DECRETO Nº 084 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Baixa o saldo da Conta Consignações - INSS, para inscrição na Dívida Fundada Interna e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Emenda Constitucional 113 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a baixa dos respectivos valores da Dívida Flutuante – Passivo Circulante, para compor a Dívida Fundada Interna da Prefeitura Municipal, conforme adiante demonstrado:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Consignações - INSS	2.403.052,93

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA, em 29 de dezembro de 2022.

Silvando Brito Santos

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
Fone/Fax: (77) 3642-2157



FUNDAMENTAÇÃO

Após a publicação da EC 113/2021 onde autoriza os municípios a parcelar as contribuições previdenciárias, conforme transcrito abaixo:

"Art. 116. Fica excepcionalmente autorizado o parcelamento dos débitos decorrentes de contribuições previdenciárias dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, com o Regime Geral de Previdência Social, com vencimento até 31 de outubro de 2021, ainda que em fase de execução fiscal ajuizada, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias e os parcelados anteriormente, no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais.

Verificamos que o município aderiu ao Parcelamento, sendo necessário abertura de Processo Administrativo para checar a existência de saldo na conta Consignações – INSS, que compõe a Dívida Flutuante – Passivo Circulante – ao qual havendo saldo referente às competências constantes no processo, o município deverá proceder o cancelamento e realizar os registros das baixas no Balanço de 2022.

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA, 29 de dezembro de 2022.

Rodrigo Alves Ferreira Rego
Secretário de Finanças



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ N.º 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000

Fone/Fax: (77) 3642-2157



DECRETO Nº085 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Revoga Decreto que menciona.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica revogado o Decreto nº039A de 15 de maio de 2022, que abriu crédito suplementar no orçamento fiscal do Município..

ART. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos, 29 de dezembro de 2022

Silvando Brito Santos
Prefeito Municipal